DELIBERAÇÃO Nº 2352/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de setembro de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º, *in totum:*

"Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados";

"Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno";

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu das instituições de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot.	1417/17 -	Debora Delcino Soares de Arquino
"	1551/19 -	Lucas Fernando Lozano Esperança Ribeiro
"	1696/19 -	Yasmin Nonata Machado
"	1748/19 -	Gessika Muniz de Souza
"	1792/19 -	Amanda Vieira Porto
"	1806/19 -	Kelly Cristina Souza Mousinho
"	1817/19 -	Kelly Cristina Carvalho da Silva
"	2036/19 -	Carlos Henrique de Lima Junior
"	2232/19 -	Ana Carolina Lemos Freitas
"	2697/19 -	France Leandro Fuim
"	2045/20 -	Amanda Correa Nunes de Amaral
"	2094/20 -	Thais Rabelo de Almeida

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1795/20 - Pedro Soares Torres
" 1796/20 - Bruna Lacurte Alves
" 1806/20 - Maryna Reis Goulart Souza
" 1853/20 - Carla Maria Barbieri Silva
" 1892/20 - Antônia Shirley Dias Morais
" 1939/20 - Rayanne Pinheiro da Silva
" 1957/20 - Wesleni Nunes Miguel
" 1991/20 - Roberta Pinto Gomes Pereira
" 1997/20 - Isabelle Mayara Bomfim
" 2004/20 - Anderson Borges da Silva
" 2029/20 - Karoline de Castro Peixoto
" 2030/20 - Mário Sérgio Lima Ferreira
" 2032/20 - Cenira Flavia Cardozo da Silva
" 2043/20 - Camilla da Silva Muniz de Souza
" 2047/20 - Felipe Nascimento Silva
" 2053/20 - Larissa Garcia da Silva
" 2079/20 - Samantha dos Santos Cardoso
" 2091/20 - Bruna Oliveira Miranda de Castro
" 2121/20 - Ana Keli Machado de Souza
" 2161/20 - Joana Brito da Silva

Total: 20 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0643/93 - Fabiana Maria Braz Cortat

Total: 01 profissional.

ARTIGO 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO CANCELADA EM OUTRO ESTADO

Prot. 0372/19 - Izabela de Souza Crisostomo

TOTAL: 01 PROFISSIONAL.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

Prot. 2108/20 - Rebeca Gomes Costa de Moraes
" 2130/20 - Patricia Ganimi Tavella

Total: 02 profissionais.

ARTIGO 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Prot. 0242/15 - Melaine Memrava Mendes Saad

TOTAL: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1207/20 - Atilano Francisco Guedes Martins
" 1210/20 - Aline Caetano de Oliveira Menezes de Souza
" 1213/20 - Paula Travassos dos Santos
" 1246/20 - Rodrigo Anderson de Oliveira Araújo
" 1271/20 - Fernando da Costa Ferreira
" 1603/20 - Maria Madalena Franca de Abre Correa
" 1338/20 - Daniele Pacheco Pinto Silva
" 1920/20 - Bruna Baltar Pereira Santos
" 2052/20 - Rafaela Cavalcante da Silva
" 2148/20 - Carla Cristina Coelho Silva Leonel

Total: 10 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1527/20 - Lorena Cabral Pereira de Carvalho
" 2040/20 - Brenda Silva de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 0681/18 - Caxias Pet Farmácia de Manipulação Eireli
" 1042/20 - JMD Farma Drogaria Ltda.
" 1218/20 - SM Pontes Distribuidora Ltda.

“	1335/20 -	Drogaria Única Farma Eireli
“	1579/20 -	Drogaria Vital Saúde Ltda.
“	1648/20 -	Drogaria São Francisco do Maracanã Ltda.
“	1725/20 -	Drogaria Jadi Eireli
“	1804/20 -	Bereta Machado Ltda.
“	1951/20 -	Drogaria Reino Ltda.
“	1958/20 -	Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A

Prot.	1990/20 -	Gamma Beauty Capeb Ltda
“	2018/20 -	Drogaria Savio Gama Ltda.

Total: 12 Firmas.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente